

- DELIBERAÇÃO Nº 38 DE 21 DE *Julho* DE 1965. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 673.000 (seiscen-
to e setenta e três mil cruzeiros) para atender ao disposto no
artº 3º da Deliberação nº 16, de 7 de Agosto de 1964.

Artº 2º - A despesa decorrente de artigo anteri-
rior correrá por conta das anulações das verbas:

a) - Verba 3.111 - 00	Cr\$ 70.000
b) - Verba 3.111 - 00	240.000
c) - Verba 3.111 - 00	100.000
d) - Verba 3.215 - 66	150.000
e) - Verba 3.130 - 09	113.000,

no orçamento vigente.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de *Julho* de 1965.

-Roger de Souza Malharden-
PREFEITO